

## Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia CGC. 13.347.406/0001-97

LEI Nº 637/2004



Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Atlética SUCAM da Serrinha e outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMÂRA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de Utilidade Pública da Associação Atlética SUCAM da Serrinha.

Art. 2º - Fica a referida Entidade, isenta de pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Municipio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 16 de novembro de 2004.

Ver. Geraldo Moreira de Matos 1º Secretário Ver. Elso Pimentel de Lima Presidente

